



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1576

Quarta - Feira, 13 Março de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.141 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Procede a Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2019.

O VEREADOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos do disposto no § 7º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019, relativos ao Exercício de 2019, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sobre a tabela de vencimentos de 2018, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no Art. 7º, VII da CF/88, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º – Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2019.


MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

Vice-Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 082 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de conformidade com o Decreto nº 2.513/2015, Anexo I e nos termos do procedimento administrativo nº 02082/2019,

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO (NOME DO ORGAO / ENTIDADE)		TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
01 – NOME DO SERVIDOR INTERESSADO: R.S.		02 – MATRICULA: 1419	
02 – CARGO: Motorista			
03 – NOME DO ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO			
04 – NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
05 – ASSINALAR COM UM “X”:			
<input type="checkbox"/> Função Pública <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo			
06 - MOTIVO			
07 - Instaure-se o Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº <u>02328</u> ano <u>2018</u> , nos termos da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e da Resolução ADM/CPAD nº 001, de 30 de junho de 2014, em razão da seguinte CONDUTA irregular: Apurar suposta infração do Art. 178, inciso V da Lei nº 47 de 13/12/2013.			
07 – LOCAL, DATA E ASSINATURA:			
São José do Vale do Rio Preto, 13 de março de 2019.			
GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito			

Atos da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4041

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 1441/2019; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO LTDA.**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo do referido contrato, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2019 e findando-se em 27 de março de 2019, com base nos termos do artigo 57, §1º, I e V da Lei 8.666/93, Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2019.
 São José do Vale do Rio Preto, 13 de março de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
 Diretora Geral da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4098

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0148/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Maternidade Santa Theresinha de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 66/2018, do pregão nº 42/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2019 e findando-se em 24 de agosto de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 50.409,21 (cinquenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 6/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora Geral da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 4113

INSTRUMENTO: Processo administrativo 1095/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **J.R BENEVIDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços de manutenção da iluminação pública de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 51/2018, do Pregão nº 37/2018 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 74 (setenta e quatro) dias, iniciando-se em 17 de março de 2019 e findando-se em 30 de maio de 2019. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 46.829,20 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) Dotação da Reserva Orçamentária nº 263/2019, Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.00.00.00.00010 – Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. E Transportes - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora Geral da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4126

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2004/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ANDRADE MEI**; **OBJETO:** Aquisição de água mineral para o Hospital Maternidade Santa Theresinha, através da Dispensa Licitatória nº 116/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 01 (um) mês, iniciando-se em 12 de março de 2019 e findando-se em 11 de abril de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) Dotação da reserva orçamentária nº 165/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00001 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora Geral da Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO 4127

INSTRUMENTO: Processo administrativo 1371/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, locação de licença para uso de sistema de coleta e tratamento de ponto biométrico, com instalação de relógio através da Dispensa Licitatória nº 101/2019 ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de março de 2019 e findando-se em 11 de março

de 2020. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) Dotação da Reserva Orçamentária nº 425/2019, Programa de Trabalho nº 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de março de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora Geral da Secretaria de Administração